



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI n.º 8.049, de 18 de janeiro de 2024

“Dispõe sobre declaração de utilidade pública municipal e, dá outras providências”

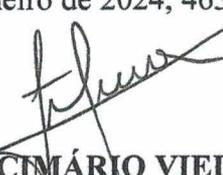
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do município, promulgo a seguinte lei:

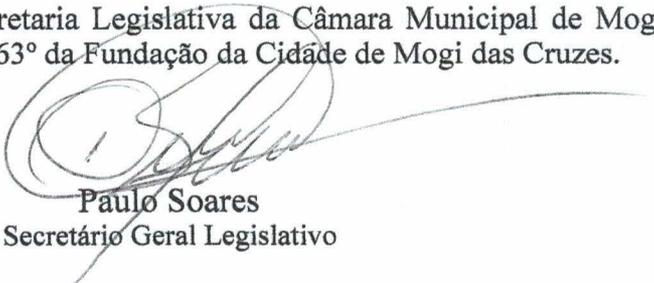
Art. 1º Fica declarada utilidade pública municipal a "IGREJA CRISTÃ FUNDAMENTO DA FÉ", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, organização religiosa regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 07.982.221/0001-51, com sede na Avenida José Antônio de Melo, Distrito de Jundiapéba, na Cidade de Mogi das Cruzes.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 18 de janeiro de 2024, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 18 de janeiro de 2024, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


Paulo Soares
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereador CARLOS LUCAREFSKI)